



REGISTRO GERAL

MATRICULA 4380 - 2-L

FICHA 7079



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 601 do Edifício à Praça Pio X nº 55, com numeração suplementar 19 pela rua da Candelária e nº 20 da rua da Alfândega, e a fração ideal de 103/10.000 do terreno, na freguesia de Candelária. O terreno mede 34,64m para a rua da Candelária, pelo alinhamento do P.A, 2618, pelo lado direito, 21,29m para a rua da Alfândega, pelo lado esquerdo 20,18m para a Praça Pio X, conforme PA 4369, pelos fundos 34,29m, confrontando com os imóveis de nº 24 da rua da Alfândega e nº 74 da Praça Pio X. PROPRIETÁRIO: GOMES DE ALMEIDA, FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 34.177.279. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório nos livros 3-BJ, 3-BL sob nºs 34495, 35666. O imóvel está inscrito no FRE sob nº 1325414 C. L. 8890; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.

AV.01-PROMESSA DE VENDA - Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha prometido vender à EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SANTA FILOMENA S.A, com sede nesta cidade, CGC nº 42.271.635-001, e por esta prometido ceder à OMEGA S.A, CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, com sede nesta cidade, CGC nº 30.131.502, conforme registro e averbação feitos neste Cartório no livro 4-AO sob nº 16259 a fls. 3; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Paulo Jorge Lencastre.

R.02-CESSÃO - Certifico que pela escritura 13.12.76 do 6º Ofício no livro 3103 a fls. 75, foi efetivada a cessão mencionada na Av.01, pelo mesmo valor de Cr\$641.880,42; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Paulo Jorge Lencastre.

R.03-CESSÃO - Certifico que pela mesma escritura do R.02, a cessionária qualificada na Av.01, cedeu e transferiu todos os seus direitos à DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A, com sede nesta cidade, CGC nº 30.123.589-0001, pelo preço de Cr\$2.488.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Paulo Jorge Lencastre./

R.04-VENDA - Certifico que pela mesma escritura do R.02, a proprietária qualificada na matrícula efetivou a venda em favor da cessionária qualificada na matrícula efetivou a venda em favor da cessionária qualificada no R.03, pelo valor de Cr\$520.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2429736, 2438881, 2438882, 2481892, 2481903 de 04.01.74, 15.07.75, e 09.12.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Paulo Jorge Lencastre.

R.05-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz Federal Dr. Vigdor Teitel, da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 12.02.2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito, datado de 17.07.2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TJRJ CAP FP04 202006471005 15/09/20 18:14:04135986 PRÓGER-VIRTUAL

AAA 01:7339257

# CERTIDÃO

20/000955

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
4380 - 2-L

FICHA  
7079  
VERSO

R\$533.170,95 (neste valor incluído outros imóveis), na ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S/A, através do processo n.º 95.0047717-3; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Haroldo Inácio Neves Rodrigues. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2001. *[Assinatura]* \*

AV.06-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 158477)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.05, referente ao processo n.º 0047717-15.1995.4.02.5101 (95.0047717-3), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício n.º OFI.0049.000164-4/2013, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, datado de 22 de março de 2013, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria, que ~~fica neste Serviço~~ arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *[Assinatura]*, digitei. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013. *[Assinatura]* \*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei n.º 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 13/02/2020

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. n.º 90/230

### ISENTO

Luiz Carlos Barcellos  
3º Oficial Substituto - 7º R.I.  
Cadastro 94/6235 CCJRJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDJK 07928 FMK



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>